



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO JUNTO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO SIMUBE 2024.

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, em consonância ao disposto na Lei Complementar nº 334, de 12 fevereiro de 2014, bem como as suas alterações e Decretos regulamentadores, **CONVOCA** as instituições de Ensino Técnico-Profissionalizante e de Ensino Superior que ofertam cursos na modalidade presencial, localizadas no município de Taubaté, bem como as instituições de Ensino Superior que ofertam cursos na modalidade à distância, localizadas e com matriz no município de Taubaté, a se credenciarem junto ao colegiado, com o objetivo atender alunos matriculados em seus quadros com o benefício da Bolsa de Estudo para o exercício de 2024.

#### **I – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

No ato da inscrição, as instituições tanto de Ensino Médio e Técnico Profissionalizante, quanto de Ensino Superior terão que apresentar cópias dos seguintes documentos, bem como deverão manter as certidões negativas de débitos para a viabilidade dos futuros pagamentos:

**I.1** – Documento hábil, que comprove que as instituições de Ensino Superior estão autorizadas ao funcionamento e a oferta dos referidos cursos na modalidade à distância, pelo Ministério da Educação, pelo Conselho Nacional de Educação e/ou pelo Conselho Estadual de Educação, bem como a relação dos cursos ofertados.

**I.2** – Certidão negativa de tributos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

**I.3** – Certidão negativa de débitos trabalhistas, comprovando estar em dia com as obrigações trabalhistas.

**I.4** – Certidão negativa de débitos com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

**I.5** – Declaração de que cumprirão as normas constantes na Legislação Municipal, que rege o Sistema Municipal de Bolsas de Estudo, Decreto e Ordem Interna que forem expedidas pelo Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, mediante normatizações e/ou editais.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **II – SÃO OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CADASTRADAS:**

**II.1** – Encaminhar semestralmente, para o caso de cursos semestrais, ou anualmente, para o caso de cursos anuais, a lista dos alunos bolsistas que não obtiveram frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas, reprovação em 03 (três) ou mais disciplinas cursadas e também aqueles que não atingirem média aritmética igual a 06 (seis) em todas as disciplinas.

**II.2** – Apresentar mensalmente de forma individualizada as planilhas de cobrança contendo nome dos bolsistas, modalidades, porcentagem das bolsas, cursos e valores das mensalidades.

**II.3** – Informar imediatamente os casos de desistência do curso.

**II.4** – Atender às solicitações do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo num prazo máximo de cinco dias úteis.

### **III – DOS IMPEDIMENTOS:**

Somente concorrerão às bolsas do SIMUBE 2024, alunos devidamente matriculados em instituições de ensino que estejam cadastradas junto a este Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, em cumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

Outrossim, caso a instituição de ensino não apresente quaisquer documentos elencados neste edital, ou apresente-os desatualizados, não serão credenciados juntos ao SIMUBE, ficando automaticamente impedida de concorrer ao recebimento dos benefícios, para o exercício de 2024.

Concluindo, as instituições de ensino que estiverem aptas ao credenciamento para concessão dos benefícios de 2024, não poderão utilizar-se de recursos ilegais e/ou propaganda enganosa para captação de novos alunos, sob pena de instauração de processo administrativo, para apuração e comprovação dos fatos, os quais poderão ocorrer o descredenciamento das instituições envolvidas.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **IV – DAS DATAS, HORÁRIOS E FORMA DE INSCRIÇÃO:**

As Inscrições serão abertas às 08h00 do dia 16 de novembro de 2023 e se encerram às 17h00 do dia 27 de novembro 2023.

A entrega da documentação exigida no presente edital deve ser realizada digitalmente pelo sistema 1Doc.

### **“Protocolo com o assunto "Envio de documentação de Instituições - SIMUBE 2024"**

**NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS PROTOCOLADOS POR MEIO FÍSICO, BEM COMO DOCUMENTOS ENCAMINHADOS VIA E-MAIL FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL.**

Taubaté, 14 de novembro de 2023.

Benito Borges